

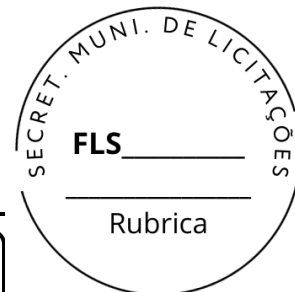


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, com renovação do saldo contratual, destinado à futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação, instalação, manutenção e desmontagem de decorações natalinas e correlatas em atendimento a Secretaria de Educação e Cultura.

1.2. Conforme especificações da planilha abaixo:

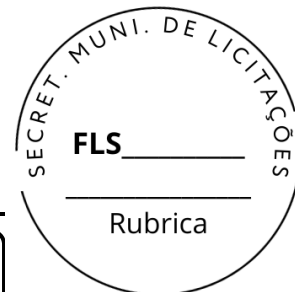
Lote 01	Descrição dos Serviços	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário máximo	Valor total máximo
Item 01	ÁRVORE DE NATAL ESPIRAL – estrutura cenográfica. árvore de natal espiral, estrutura cenográfica em formato cônico com design decorativo em espiral, com altura mínima de 15,00 metros e diâmetro de base proporcional mínimo de 5,50 metros. a estrutura será construída em perfis metálicos tubulares (aço carbono ou equivalente), com soldas de alta penetração e acabamento industrial, possuindo tratamento anticorrosivo e pintura protetiva do tipo eletrostática na cor metálica ou conforme o projeto decorativo. a base deverá ser reforçada, com sistema de fixação em placas e contrapesos, garantindo total estabilidade e segurança para instalação em áreas externas, resistindo a ações de vento e intempéries. a iluminação será composta por sistema de led de alto brilho, nas cores azul e branco frio, com efeitos fixo e intermitente (pisca), incluindo módulos de strobo e controladores programáveis. a alimentação será em 220v, com distribuição de energia através de fiação certificada, conectores impermeáveis e quadro de comando com proteção diferencial. todos os componentes luminosos deverão possuir grau de proteção mínimo ip65, garantindo segurança elétrica e durabilidade em ambiente externo. o contorno e o preenchimento luminoso serão realizados por mangueiras e cordões de led de alto brilho com acabamento transparente, aplicados em traçado espiral conforme o projeto decorativo do evento. Incluso no serviço: transporte, montagem, fiação completa, locação temporária, instalação, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva durante todo o período de exposição, e posterior desmontagem e retirada de todos os elementos após o término do evento.	Unidade	01	R\$ 49.860,00	R\$ 49.860,00
Item 02	TÚNEL 3D COM PORTAL ILUMINADO túnel cenográfico iluminado em estrutura 3d, com portal de entrada decorativo, construído em armação metálica soldada em aço carbono ou material equivalente, possuindo tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática na cor metálica ou conforme	unidade	01	R\$ 12.650,00	R\$ 12.650,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000



SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

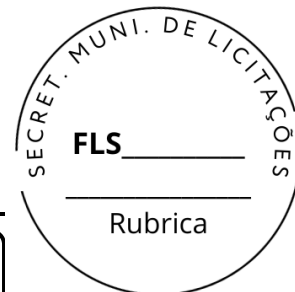
	padrão do projeto decorativo. dimensões mínimas: 2,60 metros de altura x 3,00 metros de largura x 10,00 metros de comprimento, proporcionando efeito tridimensional de passagem iluminada. a iluminação será composta por sistema de led de alto brilho nas cores branco quente e neon flex, instalados de forma uniforme ao longo de toda a estrutura, criando efeito visual envolvente e contínuo. o sistema poderá conter efeitos fixos e intermitentes (pisca), com controladores eletrônicos programáveis. a alimentação será em tensão de 220v, com fiação embutida e conectores impermeáveis, possuindo grau de proteção mínimo ip65, adequado para ambientes externos. todo o conjunto elétrico deverá ser instalado em conformidade com as normas técnicas vigentes (abnt nbr 5410 / nr-10). Incluso no serviço: transporte, locação, instalação completa, fiação, suporte técnico, manutenção durante o período de exposição e retirada após o evento.				
Lote 03	ILUMINAÇÃO DO CORETO – decoração natalina iluminação cênica do coreto principal da praça, com aplicação de cordões de led de alto brilho na cor branco quente (3000k), instalados de forma harmônica e contínua ao redor de toda a estrutura. a instalação compreenderá o revestimento luminoso completo do coreto, com cordões de led descendo do teto até o gradil, contornando toda a área perimetral, colunas e cobertura, criando efeito visual uniforme e envolvente. Serão utilizados aproximadamente 800 metros de cordão de led branco quente (3000k) , com tecnologia de alto rendimento e baixo consumo, em tensão de 220v, grau de proteção ip65, adequado para uso externo e exposição ao clima. a fiação será embutida e organizada com fitas, suportes e conectores impermeáveis, garantindo segurança elétrica, estética visual e facilidade de manutenção. o conjunto poderá incluir itens DECORATIVOS COMPLEMENTARES, TAIS COMO ESTRELAS, ESFERAS, PINGENTES, LAÇOS OU OUTROS ELEMENTOS NATALINOS A SEREM FIXADOS DE FORMA DISTRIBUÍDA SOBRE A ESTRUTURA DO CORETO, CONFORME O PROJETO DECORATIVO ESPECÍFICO. INCLUSO NO SERVIÇO: TRANSPORTE, locação, instalação completa, fiação, suporte técnico, manutenção durante o período de exposição e retirada após o evento.	unidade	01	R\$18.650,00	R\$18.650,00
Item 04	ESTRELA GIGANTE COM PASSAGEM estrutura metálica em armação de ferro reforçado, com dimensões aproximadas de 3,0m de altura x 6,0m de largura, projetada para passagem de pedestres. iluminação composta por cordão de led branco frio estrobo 220v para preenchimento interno e	Unidade	01	R\$ 25.620,00	R\$ 25.620,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000



SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

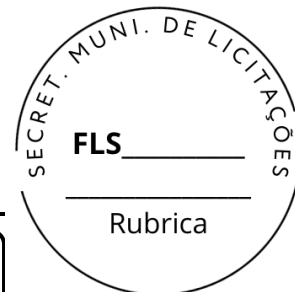
	mangueira de led branco frio 220v para o contorno das bordas externas, proporcionando um efeito visual intenso e uniforme. material de alta durabilidade, com grau de proteção ip65, adequado para uso externo, possuindo fixação segura e acabamento em pintura eletrostática resistente às intempéries. incluso no serviço: transporte, locação, instalação completa, fiação, suporte técnico, manutenção durante o período de exposição e retirada após o evento.				
Item 05	HASTE DE ESTRELA haste de estrela com 2,5m de altura, construída em armação de ferro reforçado, iluminada com cordão de led azul estrobo 220v para preenchimento interno e mangueira de led branco frio 220v para o contorno das bordas externas. estrutura destinada à fixação na entrada principal da praça, proporcionando unidade um efeito visual decorativo destacado e harmonioso. fabricação em materiais de alta durabilidade, com grau de proteção ip65, adequada para uso externo, possuindo fixação segura e acabamento em pintura eletrostática resistente às intempéries. todos os serviços e componentes utilizados devem atender às normas técnicas vigentes, em especial à nbr 5410 (instalações elétricas de baixa tensão) e à nr10 (segurança em instalações e serviços em eletricidade), garantindo padrões de segurança, qualidade e confiabilidade. (KIT COM 10 UNIDADES) Incluso transporte, locação, instalação com solda, fiação, suporte técnico e manutenção durante o período de exposição, bem como a retirada após o evento.	Unidade	01	R\$22.340,00	R\$22.340,00
Item 06	CHAFARIZ ILUMINADO – decoração natalina chafariz cênico decorativo com altura de 3,00 metros, construído em armação metálica soldada em ferro ou aço carbono, com tratamento anticorrosivo e pintura protetiva do tipo eletrostática, garantindo durabilidade e resistência às intempéries. a iluminação será composta por cordão de led branco frio com efeito strobo 220v, aplicado no preenchimento interno do chafariz, proporcionando um efeito de brilho e movimento contínuo. o contorno externo e os detalhes decorativos serão realçados com fita de led neon flex na cor azul (220v), distribuída de forma harmônica para destacar o desenho e as curvas do conjunto estrutural. todo o sistema elétrico terá grau de proteção mínimo ip65, adequado para ambiente externo, com fiação embutida, conectores impermeáveis e fixação segura. a instalação será executada conforme as normas abnt nbr 5410 e nr-10, garantindo segurança e conformidade técnica. Incluso no serviço: transporte, locação, instalação completa, fiação, suporte técnico,	Unidade	02	R\$4.366,67	R\$8.733,34



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000



SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

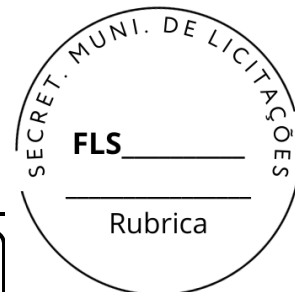
	manutenção durante todo o período de exposição e retirada após o evento.				
Item 07	LETREIRO “FELIZ NATAL” – decoração natalina letreiro tridimensional “feliz natal”, confeccionado em armação metálica 3d, produzida em tubos de aço carbono ou material equivalente, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática na cor metálica ou conforme o projeto decorativo. o conjunto terá comprimento total de 10,00 metros e dimensões aproximadas de 2,00 metros de altura útil por 50 cm de profundidade cada letra, com base estrutural reforçada para fixação segura em área externa. a iluminação será composta por cordões de led branco quente (3000k), com efeito strobo 220v, instalados no preenchimento interno das letras, garantindo alto brilho e excelente visibilidade noturna. todo o sistema elétrico terá grau de proteção mínimo ip65, adequado para uso externo, com fiação embutida, conectores impermeáveis e fixação organizada, de acordo com as normas abnt nbr 5410 e nr-10. o conjunto poderá incluir destaques adicionais em neon flex ou mangueira de led nas unidade bordas ou contornos, conforme definição estética do projeto. Incluso no serviço: transporte, locação, instalação completa, fiação, suporte técnico, manutenção durante o período de exposição e retirada após o evento.	Unidade	01	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
Item 08	ILUMINAÇÃO DE ÁRVORES – cordão de led branco frio iluminação decorativa de troncos e galhos de árvores, utilizando cordões de led branco frio com efeito strobo, tensão de 220v, com 24 leds por metro, totalizando 10 metros por unidade . os cordões serão aplicados de forma uniforme, envolvendo os troncos e galhos principais, proporcionando efeito visual brilhante, contínuo e harmônico. o conjunto deverá abranger um mínimo de 40 (quarenta) árvores , distribuídas nas principais áreas da praça ou avenida, conforme o projeto decorativo. cada cordão terá grau de proteção mínimo ip65, adequado para uso externo, com fiação embutida, conectores impermeáveis e fixação organizada por meio de fitas plásticas, presilhas ou grampos próprios, sem danificar a vegetação. todo o sistema elétrico deverá estar em conformidade com as normas abnt nbr 5410 e nr 10, possuindo alimentação segura e proteção contra sobrecarga. Incluso no serviço: transporte, locação, instalação completa, fiação, suporte técnico, manutenção durante o período de exposição e retirada após o evento.	UN	40 Arvores	R\$159,50	R\$6.380,00
Item 09	ESTRELA COM GORRO altura: 2,50 metros estrutura: armação metálica 3d confeccionada em	Unidade	01	R\$4.200,00	R\$4.200,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000



SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

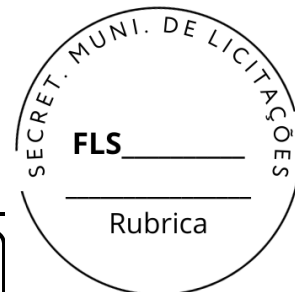
	ferro galvanizado, com pintura eletrostática e base reforçada para uso externo. iluminação: cordão de 100 leds nas cores branco frio e vermelho, efeito strobo, tensão 220v, para preenchimento interno. contour: fita de led neon nas cores branco frio e vermelho, tensão 220v, para destaque externo da estrutura. grau de proteção: ip65 (resistente à chuva e intempéries). alimentação: 220v ac. fixação: base metálica com suporte para ancoragem em solo plano ou piso pavimentado. aplicação: decoração natalina externa ou interna, proporcionando alto impacto visual, iluminação uniforme e efeito estético harmônico. Incluso no serviço: transporte, locação, instalação completa, fiação, suporte técnico, manutenção durante o período de exposição e retirada após o evento.				
Item 10	TUBO SNOWFALL quantidade: 200 unidades, dimensões: altura de 1,00 metro (100 cm) cada unidade tipo de iluminação: tubo de led tipo snowfall (efeito neve), cor branco frio, tensão 220v, com efeito sequencial de queda de luz. aplicação: envolvimento decorativo de 10 (dez) pés de coqueiro real e 28 (vinte e oito) pés de árvores, distribuídos em áreas externas conforme projeto decorativo. material: tubo em acrílico transparente, leds internos de alta intensidade, conectores impermeáveis e cabos resistentes a intempéries. grau de proteção: ip65 (apto para uso externo). alimentação: 220v ac. fixação: aplicados por meio de fitas plásticas, presilhas ou grampos próprios, sem danificar a vegetação. Incluso no serviço: transporte, locação, instalação completa, fiação, suporte técnico, manutenção durante o período de exposição e retirada após o evento.	KIT	200 UN	R\$ 45,52	R\$ 9.104,00
Item 11	ESTRELA E LED NO LETREIRO “EU AMO CÂNDIDO DE ABREU” estrela em espeto construída em armação de ferro 3d, com 2,5m de altura, iluminada com cordão de 100 leds branco frio estrobo 220v para preenchimento interno e fita de led neon branco frio 220v para o contorno do letreiro “eu amo cândido de abreu”. estrutura destinada à composição e destaque visual do conjunto decorativo natalino, proporcionando iluminação uniforme, brilho intenso e alto impacto visual. fabricação em ferro reforçado, com acabamento em pintura eletrostática resistente às intempéries, e grau de proteção ip65, adequada para uso externo. todos os serviços e componentes utilizados devem atender às normas técnicas nbr 5410 (instalações elétricas de baixa tensão) e nr10 (segurança em instalações e serviços em eletricidade), garantindo segurança, qualidade e confiabilidade. Incluso transporte, locação,	Unidade	01	R\$6.900,00	R\$6.900,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000



SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

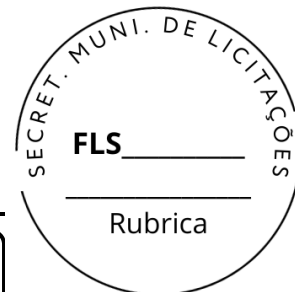
	instalação com solda, fiação, suporte técnico e manutenção durante o período de exposição, bem como a retirada após o evento.				
Item 12	PORTAL DA CIDADE decoração do portal de entrada da cidade, contemplando iluminação dos dois lados (entrada e saída) com led branco quente 3000k, aplicado de forma contínua para destacar as linhas arquitetônicas e valorizar o acesso principal do município. contorno total do portal realizado com mangueira de led branco quente 220v, garantindo iluminação uniforme, baixo consumo energético e alto impacto visual. instalação realizada com suporte para fixação das mangueiras de led, garantindo segurança, estabilidade e durabilidade durante todo o período de exposição. todos os materiais e componentes utilizados devem possuir grau de proteção ip65, adequados para uso externo e resistentes às intempéries. a execução dos serviços deve atender rigorosamente às normas técnicas nbr 5410 (instalações elétricas de baixa tensão), nr10 (segurança em instalações e serviços em eletricidade) e nr35 (trabalho em altura), assegurando segurança, qualidade e confiabilidade. Incluso transporte, locação, instalação com solda, fiação, suporte técnico e manutenção durante o período de exposição, bem como a retirada após o evento.	Unidade	01	R\$ 13.266,66	R\$ 13.266,66
Item 13	MANGUEIRA DE LED REDONDA 360° – CORES VARIADAS instalação de mangueira de led redonda 360° 220v, nas arvores e pilares da rodoviária, nas cores variadas, proporcionando um efeito luminoso decorativo, dinâmico e visualmente harmonioso. aplicação em 10 (dez) arvores, com 10 metros de mangueira por árvore, e em 5 (cinco) pilares da estrutura, com 30 metros de mangueira por pilar, totalizando 300 metros de mangueira de led 360° . a fixação será realizada com suporte para mangueira de led, garantindo segurança, durabilidade e resistência às intempéries. todos os materiais e conexões devem possuir grau de proteção ip65, adequados para uso externo. a execução dos serviços deve atender às normas técnicas nbr 5410 (instalações elétricas de baixa tensão), nr10 (segurança em instalações e serviços em eletricidade) e nr35 (trabalho em altura), garantindo segurança, qualidade e confiabilidade na execução. Incluso transporte, locação, instalação com solda, fiação, suporte técnico e manutenção durante o período de exposição, bem como a retirada após o evento.	ROLO	300 METROS	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
Item 14	CASCATA DE LED COM FRANJAS – branco frio instalação de cascata de led com franjas, contendo	KIT	150 METROS	R\$3.100,00	R\$3.100,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000



SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

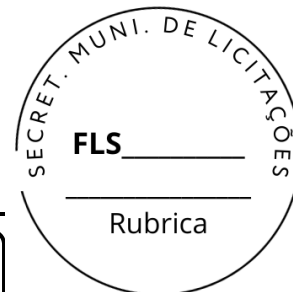
	400 leds a cada 10 metros (peça), com função fixa, cor branco frio, e grau de proteção ip65 (à prova d'água), indicada para uso externo. Total de 150 metros lineares, correspondentes a 15 peças de 10 metros cada , a serem instaladas no beiral frontal da rodoviária. espaçamento entre fios de 16cm, com altura variável entre os fios de led de 34cm, 42cm e 60cm, criando efeito de queda luminosa tipo “chuva de luz”. fixação realizada com suporte adequado para mangueira ou cordão de led, garantindo segurança, durabilidade e estabilidade ao longo do período de exposição. todos os materiais utilizados devem ser resistentes às intempéries, com baixo consumo energético e alta eficiência luminosa. a execução dos serviços deve atender às normas técnicas nbr 5410 (instalações elétricas de baixa tensão), nr10 (segurança em instalações e serviços em eletricidade) e nr35 (trabalho em altura), garantindo segurança, qualidade e confiabilidade na execução. incluso transporte, locação, instalação com solda, fiação, suporte técnico e manutenção durante o período de exposição, bem como a retirada após o evento.				
Item 15	LETREIRO 2026 construído em formato 3d, produzido com tubo redondo e estrutura em metalon, medindo aproximadamente 8,0m de comprimento x 2,60m de altura. iluminação realizada com mangueira de led 220v, nas cores verde e azul, com visão 360°, revestimento siliconado, e efeito strobo (flash) individual em cada letra, proporcionando alto impacto visual e brilho intenso. contorno luminoso executado com led 13mm / 36 leds por metro, garantindo iluminação uniforme, nítida e destacada ao redor de toda a estrutura. estrutura adequada para uso externo, com grau de proteção ip65, garantindo resistência à umidade e às intempéries. a fixação será executada com suporte para mangueira de led, assegurando segurança e estabilidade durante todo o período de exposição. a execução dos serviços deve atender às normas técnicas nbr 5410 (instalações elétricas de baixa tensão) e nr10 (segurança em instalações e serviços em eletricidade), garantindo padrões de segurança, qualidade e confiabilidade. Incluso transporte, locação, instalação com solda, fiação, suporte técnico e manutenção durante o período de exposição, bem como a retirada após o evento.	Unidade	01	R\$15.586,51	R\$15.586,51
Item 16	CONTORNO DA PREFEITURA iluminação decorativa do prédio da prefeitura municipal, utilizando led neon branco frio 220v para o contorno frontal, incluindo marquise, metro janelas e pergolado, proporcionando um efeito visual	Unidade	01	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000



SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

harmonioso e destacado. aplicação complementar de cordão de 100 leds branco frio 220v para o contorno de detalhes arquitetônicos e elementos decorativos. incluso sistema de strobo 5w 220v, instalado em pontos estratégicos, para efeito de pulsação luminosa e destaque festivo. fixação realizada com suporte para mangueira e cordão de led, garantindo segurança, estabilidade e durabilidade durante todo o período de exposição. todos os materiais utilizados possuem grau de proteção ip65, adequados para uso externo, com alto rendimento luminoso e baixo consumo de energia. a execução dos serviços deve atender às normas técnicas nbr 5410 (instalações elétricas de baixa tensão) e nr10 (segurança em instalações e serviços em eletricidade) e nr35, garantindo qualidade e confiabilidade na instalação. **Incluso transporte, locação, instalação com solda, fiação, suporte técnico e manutenção durante o período de exposição, bem como a retirada após o evento.**

Valor total global: R\$ 220.390,51 (duzentos e vinte mil trezentos e noventa reais e cinquenta e um centavos).

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Deverão ser seguidas as seguintes especificações:

1.2.1 Todos os materiais, luminárias, cabos, mangueiras luminosas, estruturas metálicas e demais elementos decorativos devem ser novos, de primeira linha, com procedência comprovada. Devem atender às normas ABNT vigentes, especialmente aquelas relacionadas à segurança elétrica e à instalação em áreas públicas (NBR 5410 e correlatas). As peças e componentes devem ser fornecidos em perfeitas condições de uso, devidamente identificados e acondicionados de forma segura, contendo: nome comercial, potência elétrica (quando aplicável), instruções de montagem e manutenção.

1.2.2 Responsável técnico e equipe: A instalação, manutenção e desmontagem devem ser executadas por equipe técnica qualificada, sob supervisão de responsável técnico habilitado (engenheiro eletricista ou técnico), registrado no CREA ou CFT, COM emissão de ART/RRT. A empresa deve ainda apresentar no mínimo 02 (dois) técnicos pertencentes ao seu quadro funcional com apresentação de comprovação de capacitação em NR-10 e NR-35, com certificados válidos. Para serviços em altura (acima de 2,00 metros), devem ser utilizados EPIs e EPCs, sistemas de ancoragem e linhas de vida certificados, com presença de supervisor capacitado, isolamento das áreas de risco e cumprimento das condições meteorológicas seguras.

1.2.3 Execução e segurança elétrica: O sistema elétrico deve ser dimensionado para funcionamento contínuo, com cabos, conectores e dispositivos de proteção compatíveis com a carga prevista. Devem ser observados critérios de proteção contra sobrecorrente, sobrecarga e curto-circuito, garantindo a integridade das instalações durante todo o período de exposição. A estabilidade estrutural das decorações deve ser assegurada, prevenindo riscos de queda ou acidentes.

1.2.4 Montagem, manutenção e desmontagem: A empresa contratada será responsável pela manutenção preventiva e corretiva de todas as instalações, realizando inspeções periódicas e atendimentos emergenciais sempre que necessário. Itens danificados, vandalizados ou defeituosos devem ser substituídos imediatamente, sem ônus adicional para a Administração, preservando a estética e a segurança do conjunto. A desmontagem deve ser realizada com cuidado técnico, assegurando a retirada completa dos materiais e a preservação de bens públicos ou privados, restituindo os locais ao estado original.

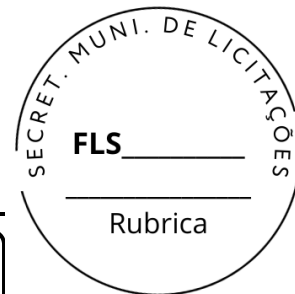
1.2.5 Experiência e capacidade técnica: A proponente deve apresentar 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para execução de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto licitado. Considera-se compatível



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000



SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

a execução anterior de serviços de decoração e iluminação natalina ou similares, correspondentes a no mínimo 50% da quantidade ou complexidade exigida. permitido o somatório de atestados para atingir o quantitativo necessário. Deve ser comprovada a capacidade para montagem e desmontagem de estruturas de médio e grande porte, incluindo sistemas de iluminação ornamental e instalações elétricas temporárias.

1.2.6 Equipamentos e infraestrutura: A contratada deve dispor de escadas, plataformas elevatórias, caminhão munck, ferramentas elétricas e dispositivos de segurança certificados, adequados à execução de todas as etapas do serviço, sendo de sua inteira responsabilidade todos os custos decorrentes para execução do objeto. O transporte, armazenamento e acondicionamento dos materiais devem preservar sua integridade.

1.2.7 Normas e segurança do trabalho: Todos os serviços devem obedecer integralmente às normas ABNT, legislação ambiental e regulamentações do trabalho aplicáveis. Devem ser adotadas medidas preventivas quanto ao uso seguro de energia elétrica, trabalho em altura e descarte ambientalmente adequado de resíduos. O descumprimento das normas de segurança poderá implicar paralisação imediata dos serviços sem ônus adicional à Administração.

1.2.8 Seguro: A contratada deve manter seguro obrigatório contra acidentes e danos materiais e pessoais, abrangendo todos os trabalhadores, materiais e estruturas, durante todo o período de execução, exposição e desmontagem.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 Não há padronização para este item.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 Os serviços deverão ser prestados mediante envio de Requisição de Compra pelo Secretário responsável pela contratação ou por pessoa por ele formalmente designada, conforme solicitação e acordo entre as partes.

1.4.2 Após o recebimento, por e-mail, da Nota de Empenho, Pedido de Fornecimento e demais documentos pertinentes, o fornecedor deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, apresentando-se no local indicado para início das atividades.

1.4.3 O prazo total de execução compreenderá as seguintes etapas:

Montagem: deverá estar integralmente concluída até o dia 10 de dezembro de 2025.

Exposição: de 10 de dezembro de 2025 a 31 de janeiro de 2026;

Desmontagem: a ser realizada em até 05 (cinco) dias após o término do período festivo.

1.4.3.1 As datas constantes no subitem anterior podem ser readequadas conforme necessidade da administração, sendo previamente acordadas com a preponente vencedora.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A justificativa e os objetivos foram devidamente descritos no Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. Tal descrição encontra-se disposta no Item 7 do Estudo Técnico Preliminar anexo a este.

3.2. Identificada a necessidade, opta-se pela realização de Pregão Eletrônico, pois é uma modalidade de contratação prevista na Lei nº14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) que permite à Administração Pública contratar bens ou serviços comuns que pretende adquirir. No contexto da aquisição a Ata de Registro de Preços é a alternativa mais viável, onde a Administração registra os preços de objetos que pretende adquirir futuramente.

3.3. Entretanto, espera-se que após a contratação e estabelecidas as obrigações contratuais entre o Município e o fornecedor onde a empresa cumpra prazos, quantidade, condições e qualidade de fornecimento.

3.4. No que condiz às especificações do objeto, deverão ser seguidas as descritas em memorando e demais documentos provenientes da secretaria solicitante, anexos a este.

3.5. A contratação deverá observar os princípios do desenvolvimento sustentável, conforme disposto no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

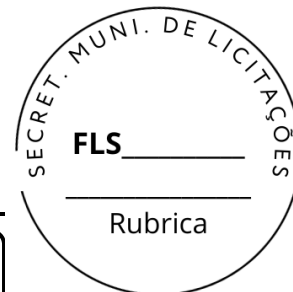
4 PESQUISA DE PREÇOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000



SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.1 As pesquisas foram realizadas por meio de cotações disponíveis no Painei Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e cotação com fornecedores regionais atuantes no ramo de locação de decoração natalina que prestam/prestaram este serviço a outras prefeituras no Estado do Paraná.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 A contratação ocorrerá em lote único correspondente a locação dos itens de decoração natalina, os quais serão adquiridos sob demanda conforme necessidade e conveniência administrativa. O não parcelamento se justifica uma vez dado a natureza interdependente dos serviços (locação, instalação, manutenção e desmontagem) demanda planejamento e execução coordenada, com domínio técnico e controle de qualidade centralizado, o que reforça a inviabilidade do parcelamento. A contratação de uma única empresa especializada permite maior controle sobre o cronograma, a segurança das instalações e a estética do conjunto decorativo, garantindo a eficiência e a economicidade da contratação.

Ainda no presente caso, o objeto da contratação serviços de locação, instalação, manutenção e desmontagem de decorações natalinas e correlatas, exige padronização estética, integração logística e uniformidade técnica, fatores que seriam comprometidos caso o objeto fosse fracionado entre diferentes fornecedores. A execução por múltiplas empresas poderia acarretar incompatibilidade de materiais, divergência de estilos decorativos, sobreposição de cronogramas, aumento de custos indiretos e dificuldades na fiscalização e responsabilização contratual, comprometendo o resultado final da contratação.

6 SUSTENTABILIDADE

6.1. Adotar as seguintes práticas de sustentabilidade:

6.2 A contratação para locação, instalação, manutenção e retirada dos enfeites natalinos prevê impactos ambientais mínimos, uma vez que os materiais utilizados são de propriedade exclusiva da empresa contratada.

6.3 Por serem de sua propriedade, a contratada naturalmente adotará o cuidado, a conservação e o manuseio adequado dos enfeites, implementando todas as medidas necessárias para evitar danos, perdas ou qualquer prejuízo, pois tais ocorrências impactariam diretamente seu patrimônio.

6.4 Em relação aos materiais danificados ou obsoletos, a empresa deverá garantir práticas sustentáveis, realizando o descarte correto e conforme a legislação ambiental vigente.

6.5 Em caso de eventuais impactos ambientais relevantes, deverão ser adotadas medidas corretivas imediatas, em conformidade com a legislação aplicável.

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1. Não se aplicará o disposto no art. 48 da Lei 123/2006, eis que o valor do lote supera o valor de referência R\$80.000,00.

7.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais – MEIs, e sociedades cooperativas nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006 e Lei Municipal nº 1.469/2023.

7.3. Conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.469/2023¹ “será concedida preferência de 10% (dez por cento) da melhor proposta válida para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local exclusivamente em licitações destinadas à aquisição de bens e à contratação de serviços comuns”, nos termos da referida legislação.

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como serviços comuns, pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1 Não haverá recebimento provisório, conforme Decreto M112/2023, Artigo 40, §1º;

9.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de

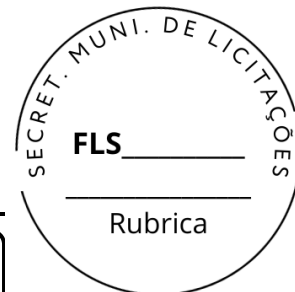
¹ Alterada pela Lei Municipal 1.556/2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000



SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2 (duas) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

9.4 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

9.5 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

9.6 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

9.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.8 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de prestar os serviços nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.9 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VIII (minuta de ata de registro de preços).

9.9.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.10 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.11 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no edital, conforme as condições e as necessidades do licitante, ou em endereço próximo a ser requisitado se assim se fizer necessário no decorrer do contrato, por superveniente justificativa.

9.12 Os critérios para o recebimento estão especificados na minuta do contrato.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

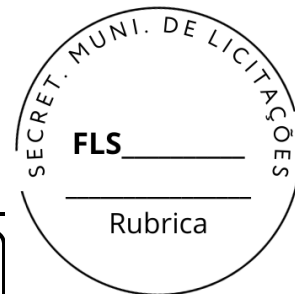
10.1.9.2 retardamentos na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000



SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.1.9.3 aumentos das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais, sendo direito da Administração a retenção do pagamento até ulterior decisão administrativa.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município de Cândido de Abreu, CNPJ 76.175.926/0001-80, Av. Paraná, nº 03. Centro, Cândido de Abreu/PR – CEP 84470-000, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

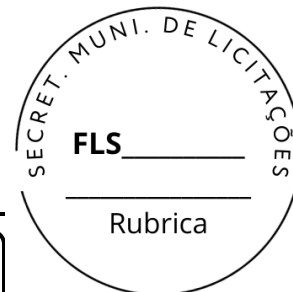


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II do edital:

12.3.1 Prova de atendimento aos requisitos de habilitação.

12.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

12.4.1. Valor Global: **R\$ 220.390,51 (duzentos e vinte mil trezentos e noventa reais e cinquenta e um centavos).**

12.4.2 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

12.5 O critério de julgamento da proposta é definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão constante no edital.

12.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

12.7 É permitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 As garantias estão especificadas no item 10 “Obrigações do Contratante”.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS E SERVIÇOS.

16.1 Não será exigida garantia contratual pelos serviços prestados, aplicando-se, em caso de dúvidas, as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

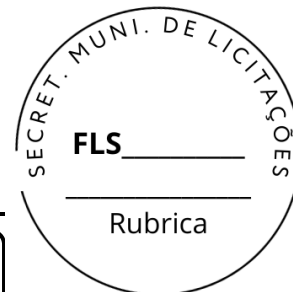
17 VIGÊNCIA:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000



SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

17.1 Da vigência da ata de registro de preços.

17.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

17.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

17.1.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

18. DO REAJUSTAMENTO.

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA-E.

18.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19. DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, bem como proceder à atualização desses preços.

19.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

19.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA-E, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

19.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

19.1.2.2 O transcurso do período citado no item 19.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

20.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

06.003 Departamento de Cultura

13.392.0602.2018 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CULTURA

01820 - 00000 - E - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.003 Departamento de Cultura

13.392.0602.2018 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CULTURA

01820 - 00000 - EA - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais, civis e administrativas cabíveis.

22. SUBMISSÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA À AUTORIDADE RESPONSÁVEL DA UNIDADE GESTORA

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram a regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal nº 112 de 2023, bem como as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pela Procuradora Geral do Município de Cândido de Abreu, com eventuais alterações em destaque.

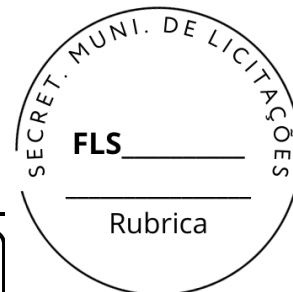


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Submete-se o presente Termo de Referência à autoridade responsável pela Unidade Gestora interessada na contratação, que, com esse concordando, deve assiná-lo ou aprova-lo.

Cândido de Abreu, 19 de novembro de 2025.

Erica C. Ferreira dos Santos

Assessora de Planejamento

Responsáveis pela elaboração do termo de referência

Claudete Aparecida Blan Daros
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
CULTURA

Responsáveis pela aprovação do termo de referência